



MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

PROJETO DE LEI Nº 35 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

“Abre crédito adicional especial no valor de R\$8.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências”.

AUTORIA: Samuel Azevedo Marinho, Prefeito do Município de Campo do Meio/MG.



MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

MENSAGEM nº 35/2025

Campo do Meio, 28 de agosto de 2025.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo do Meio -MG

WALTER DE ASSUNÇÃO NETO

Assunto: Encaminha projeto de Lei nº 35 de 28 de agosto de 2025.

Nobres Edis,

Com os cordiais cumprimentos, dirijo-me a esta honrada Casa Legislativa em nome do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de formalizar a presente solicitação de **urgência especial** para a tramitação e votação do **Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 35/2025**, que “Abre crédito adicional especial no valor de R\$8.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências”.

Desta forma, em relação ao projeto encaminhado, solicitamos a esta Casa legislativa a tramitação em caráter de URGÊNCIA ESPECIAL, na certeza de acolhimento pelos nobres Edis, a fim de que sejam apresentados, discutidos e aprovados com a maior brevidade possível.

Ao ensejo, renovo à Vossa Excelência e aos seus Pares os votos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente,

SAMUEL AZEVEDO
MARINHO:70012695
653

Assinado de forma digital por
SAMUEL AZEVEDO
MARINHO:70012695653
Dados: 2025.08.28 14:36:15 -03'00'

SAMUEL AZEVEDO MARINHO

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 35 DE 28 DE AGOSTO DE 2025



“Abre crédito adicional especial no valor de R\$8.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal apresenta o projeto de Lei Complementar Municipal.

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional especial até a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) classificado nas Seguintes dotações do Orçamento vigente do Município.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 08 - SEC.MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

15 URBANISMO

15.452 SERVICOS URBANOS

15.452.0504 SERVICOS DE LIMPEZA URBANA

15.452.0504.4.237 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA, AUXILIO FINANCEIRO, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL E RECICLAVEL - ASCAPRE.)

15.452.0504.4.237 3350.41.00 Contribuições

1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

TOTAL R\$ 8.000,00



MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente credito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO E COMERCIO

22 INDUSTRIA

22.661 PROMOCAO INDUSTRIAL

22.661.0667 PROMOCAO INDUSTRIAL

**22.661.0667.3.034 MICRO-INDUSTRIA - APOIO AOS EMPRESARIOS E
INCENTIVO A PEQ. E MEDIA EMPRESA.**

22.661.0667.3.034 **4490.52.00 357** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Meio/MG, 28 de agosto de 2025.

SAMUEL AZEVEDO
MARINHO:700126
95653

Assinado de forma digital
por SAMUEL AZEVEDO
MARINHO:70012695653
Dados: 2025.08.28
14:37:21 -03'00'

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal